



ORGULHO NO PASSADO.
CONFIANÇA NO FUTURO.
PRIDE IN THE PAST. CONFIDENCE IN THE FUTURE.



Despacho n.º 154/PRES/ESHTE/2017

No uso da competência que me é atribuída pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea e) e 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 44.º e do artigo 90.º do Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de setembro, que homologou os Estatutos da ESHTE, segundo a fundamentação constante no parecer de contratação aprovado em CTC, autorizo a **celebração do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo com Ariella Christine Pires**, como equiparada à categoria de Assistente Convidada, em regime de tempo parcial (37,5%) – tempo contratual 13 horas/semana; tempo de aulas 4,5 horas/semana; tempo de apoio aos alunos 3 horas/semana e de tempo de preparação/outras atividades 5,5 horas/semana –, escalão 1, índice 100, da respetiva categoria/carreira, prevista no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico – ECPDESP –, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho e nos termos e por força da aplicação do Regulamento para a Contratação de Pessoal docente, especialmente contratado ao abrigo do artigo 8.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado em 11 de setembro de 2016, pelo Presidente da ESHTE, com início a 11 de setembro de 2017 e termo a 3 de fevereiro de 2018.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – E.S.H.T.E., aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete

O Presidente da E.S.H.T.E.,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)